

**PORTARIA Nº 465, de 13 de agosto de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 10/2018 advindo da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Parecer Jurídico Genérico nº 09/2017, exarado pelo Procurador Auxiliar Municipal e Requerimento do servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora abaixo relacionada à **LICENÇA PRÊMIO** nos termos dos artigos 102, I, 103 e 104, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	MAT	CARGO	SEC	TEMPO	PAQUIS.	DATA	TÉRMINO
CÍCERA MARIA FERREIRA DE LIMA	0005916	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAUDE	06 Meses	2005/2015	01/09/2018	01/03/2019

**Art. 2º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2018.

  
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
PREFEITO

**PUBLICADO EM**

13 / 08 / 2018





Memorando Nº 10/2018

Buíque, 14 de agosto de 2018.

Prezado Secretário,

Conforme disposto na Lei Municipal Nº 241/2009 de 14/12/2009, Art. 96 e 104 do Estatuto dos Servidores do Município de Buíque e de acordo com Requerimento autorizado pelo Secretário de Saúde, Janice Cordeiro Rodrigues Beserra e Protocolo Nº 00137/2018-085-001353, estamos enviando documentação do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para que seja emitida a Portaria de concessão de **LICENÇA PRÊMIO**:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	TEMPO	P. AQUIS.	DATA
CICERA MARIA FERREIRA DE LIMA	0005916	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A SAÚDE	06 (SEIS) MESES (LIC.PRÊMIO)	2005/2015	01/09/20 A 01/03/20



**Maria das Graças Lopes**  
Secretária de Administração

**Maria das Graças Lopes**  
Secretaria Municipal de Administração

Ao Ilmo.Sr.  
**ROBERTO MODESTO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Secretário de Governo  
Buíque/PE



# REQUERIMENTO

Nome <b>CICERA MARIA FERREIRA DE LIMA</b>		Matrícula <b>591-6</b>	Lotação <b>SEC.SAÚDE</b>
RG 6.193.074		Data de Admissão <b>29/01/1990</b>	Portaria <b>166/90</b>
Trabalho atual <b>CSSAF</b>		Cargo/função <b>AUX. ENFERMAGEM</b>	

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

<b>FÉRIAS - 30 dias</b>	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.
<b>LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS</b>	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.
<b>LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR - Até a conclusão</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
<b>LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA - Do registro até 1º dia útil do pleito</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
<b>LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE</b> Por cada Decênio - 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE</b> Por cada Decênio - 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,
<b>LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ - 120(CENTO E VINTE)DIAS.</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES - Até 04 anos(Parágrafo Único - (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)</b>	Lei n. 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009. Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA</b>	<b>EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE.</b>
Período aquisitivo <b>2005/2015</b>	Documento(s) anexo(s)
Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso <b>(06) SEIS MESES</b>	Início <b>03/09/18</b>
	Término <b>03/03/19</b>
	Atestado anexo Sim ( ) Não ( )
	Retorno <b>02/03/2019</b>

**Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.**

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.  
Buíque/PE 09/08/2018

*Cícera Maria Ferreira de Lima*  
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.  
Buíque/PE **13/08/18**  
*JCR Beserra*  
Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.  
Janice Cordeiro Rodrigues Beserra  
Secretária Municipal de Saúde

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.  
Buíque/PE **09/08/2018**  
*Ana Paula de A. Tavares*  
Secretaria de Administração.  
Ana Paula de Andrade Tavares  
Sec. Adjunta de Administração